

ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 077/2022 que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à análise de habilitação do **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 03/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA E.M.E.F. PROFª ROSANE AMARAL DIAS, LOCALIZADA NA RUA LEOPOLDO JOHANN N° 20 BAIRRO PASQUALINE”**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em sessão pública ocorrida no dia 13/10/2022 esteve presente à sessão pública a empresa **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, foram protocolados os envelopes de participação das empresas **SOMMERS CONSTRUTORA LTDA e MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Em ato contínuo, a comissão de licitação decidiu por abrir prazo de diligência conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, para análise da documentação técnica e da documentação econômico financeira. Foi enviada a documentação de habilitação da licitante para os setores de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para as análises e respectivos pareceres, dos quais foram anexados ao processo os pareceres técnicos devidamente fundamentados. Passamos à análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e declarações apresentadas pelas licitantes, bem como dos pareceres técnicos enviados pelos setores supracitados. Após análise e emissão de relatório a Comissão de Licitação **DECLARA** como **HABILITADA** a licitante **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.975.597/0001-39** e **INABILITADAS** as licitantes **SOMMERS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 91.549.055/0001-00;** e **MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 04.286.939/0001-15;** por não haverem cumprido com os itens 5.5.4, 5.5.5 e 9.1 (conforme relatórios técnicos em anexo) do edital de licitação Concorrência Pública 03/2022. Abre-se o prazo recursal de cinco (5) dias úteis para a fase



de habilitação conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais a registrar em ata, o Sr. Presidente encerrou a reunião às 13h55min e para constar eu, _____ Alaudelon de Araújo Luiz, matrícula 5689, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Pres. CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

